



**PROJETO DE LEI N° , DE DE AGOSTO DE 2024**

**Denomina logradouro no bairro Gustavo Boni, Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica denominado de “Grimaldo Souza Oliveira” a rua da Pedra que não possui saída, localizada no bairro Gustavo Boni, São Gabriel da Palha-ES.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo encarregado de oficiar a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos para as anotações de praxe.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador José Luiz Zanotelli, 06 de agosto de 2024.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Vereador





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003600300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 19/08/2024 13:30

Checksum: **522EE01B8D89DBB1A47D4BE0FEDDE60EC36D38CBEC99FAE085C0183A5672EC22**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003600300036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.